



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano II | Edição nº 166

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	11
Outros atos	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Atribuição de Classe/Aulas	12
Outros atos de concurso/processo seletivo	13
Convocação	14
Vigilância Sanitária	14
Deferimentos	14
Cancelamentos	19

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.340, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.****CONCEDE ISENÇÃO DO
IPTU DE PRÉDIOS
ALUGADOS PARA
TEMPLOS E CULTOS
RELIGIOSOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica isento do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), os imóveis onde esteja regularmente instalados, templos religiosos de qualquer culto, independentemente da titularidade de agremiação sobre os mesmos, durante o período em que estiverem sendo utilizados com esta finalidade.

Parágrafo único. Para obter o benefício instituído no caput deste artigo, a obrigação tributária deverá estar expressamente estipulada no contrato de locação como de responsabilidade do locatário.

Art. 2º. Poderá se beneficiar desta Lei o templo religioso que preencher os seguintes requisitos:

I - possuir inscrição no CNPJ da denominação;

II - apresentar Estatuto e Ata de Posse da atual Diretoria.

Art. 3º. O benefício previsto no artigo anterior somente será deferido mediante requerimento da entidade beneficiada, comprovando os requisitos necessários para sua obtenção:

I - comprovar anualmente a vigência do contrato de locação junto ao Setor competente da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, apresentando a cópia do contrato original de locação, que deverá ter firma reconhecida, devidamente autenticada;

II - estar em contínuo funcionamento há mais de 12 meses no município. (A prova do funcionamento regular de cultos religiosos no prédio alugado será feita através de declaração firmada pelo responsável da profissão religiosa e certidão passada pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. A isenção incidirá sobre o imóvel ou fração, enquanto vigente o contrato de locação a favor da entidade religiosa, obrigando-se ela a comunicar o Poder Público Municipal, quando da revogação contratual, sob pena de responder pelos débitos eventualmente existentes e demais sanções cabíveis.

§ 1º. Havendo prorrogação do prazo da locação, o locatário deverá comunicar este fato à Prefeitura, apresentando o respectivo termo aditivo ao contrato original.

§ 2º. Rescindindo-se o contrato de locação antes do término do prazo contratual, a entidade religiosa beneficiada pela isenção deverá comunicar o fato formalmente a Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade solidária pelo IPTU do período da rescisão da locação até o término do prazo contratual.

Art. 5º. A isenção será suspensa imediatamente quando constatada uma das seguintes ocorrências:

I - o beneficiário venha a sublocar o imóvel;

II - seja dada outra finalidade de uso para o imóvel, durante o período contratual;

III - ao término do prazo contratual.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 14 de setembro de 2022

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Secretário de Administração

Decretos



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

DECRETO Nº 5.246, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, realizar as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 581.800,00** (Quinhentos e Oitenta e Um Mil e Oitocentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.332, de 14 de Setembro de 2022.

03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**03 01 00 GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA**

04.122.0111.2111.0000 - Manutenção do Gabinete da Superintendência

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL (Ficha 01)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 40.700,00**03 03 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

04.122.0113.2113.0000 - Manutenção da Administração Geral

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL (Ficha 10)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 26.500,00

3.1.91.13.08 – CONTRIBUIÇÕES PREV. – RPPS (Ficha 11)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 1.400,00**03 04 00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

04.123.0114.2114.0000 - Manutenção das Finanças e Contabilidade

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL (Ficha 16)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 128.100,00

3.1.91.13.08 – CONTRIBUIÇÕES PREV. – RPPS (Ficha 18)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 1.700,00**03 06 00 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E ÁGUA E ESGOTO**

17.512.0116.2116.0000 - Manutenção da E.T.A.

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL (Ficha 23)





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 50.800,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS – PES. JURÍDICA (Ficha 28)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 300.000,00

03 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO

17.512.0117.2117.0000 – Manutenção do Setor de Obras e Saneamento

3.1.90.13.02 – CONTRIBUIÇÕES PREV. – INSS (Ficha 33)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 2.600,00

03 09 00 ENCARGOS GERAIS

28.846.0119.2119.0000 – Manutenção dos Encargos Gerais

3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS (Ficha 44)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

03 01 00 GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

04.122.0111.2111.0000 - Manutenção do Gabinete da Superintendência

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS (Ficha 02)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 6.000,00

03 02 00 PROCURADORIA GERAL

04.122.0112.2112.0000 - Manutenção da Procuradoria Geral

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL (Ficha 05)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 16.000,00

03 06 00 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO

17.512.0116.2116.0000 - Manutenção da E.T.A.

3.1.91.13.08 – CONTRIBUIÇÕES PREV. – RPPS (Ficha 24)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Valor do Débito: R\$ 9.000,00

03 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO

17.512.0117.2117.0000 – Manutenção do Setor de Obras e Saneamento

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL (Ficha 32)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 63.000,00

3.1.91.13.08 – CONTRIBUIÇÕES PREV. – RPPS (Ficha 34)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 60.000,00

03 08 00 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

17.512.0118.2118.0000 - Manutenção da Recuperação Ambiental

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 42)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 6.000,00

03 09 00 ENCARGOS GERAIS

28.846.0119.2119.0000 – Manutenção dos Encargos Gerais

3.3.91.97.00 – APORTE P/ COBERTURA DEFICIT ATUARIAL (Ficha 45)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 421.800,00

Parágrafo único – Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 14 de Setembro de 2022.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração



DECRETO Nº 5.247, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 447.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.333 de 14 de Setembro de 2.022.

Unidade: 02.08.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Func. Programática: 08.244.0007-2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0223)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Suplementação: 8.000,00

Func. Programática: 08.244.0007-2.032 - MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO

Elemento Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0238)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Suplementação: 8.000,00

Unidade: 02.09.01 - FUNDEB

Func. Programática: 12.361.0008-2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0343)
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 261.0000 - Educação - Fundeb - Magistério/Profissionais da Educação
Valor da Suplementação: 230.000,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0358)
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 271.0000 - Educação - Fundeb - Magistério/Profissionais da Educação - Creche
Valor da Suplementação: 201.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

Unidade: 02.08.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Func. Programática: 08.244.0007-2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento Despesa: 3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra OFSS (0231)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: 16.000,00

Unidade: 02.09.01 - FUNDEB

Func. Programática: 12.361.0008-2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS (0346)
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 261.0000 - Educação - Fundeb - Magistério/Profissionais da Educação
Valor da Anulação: 142.000,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS (0354)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 271.0000 - Educação - Fundeb - Magistério/Profissionais da Educação - Pré-Escola
Valor da Anulação: 120.000,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS (0361)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 271.0000 - Educação - Fundeb - Magistério/Profissionais da Educação - Creche
Valor da Anulação: 169.000,00

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 14 de Setembro de 2022.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.248, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 2.506.000,00 (Dois Milhões Quinhentos e Seis Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.334, de 14 de Setembro de 2.022.

Unidade Executora: 02.09.01 - FUNDEB

Func. Programática: 12.361.0008-2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0342)
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 261.0000 - Educação FUNDEB - Magistério/Profissionais da Educação
Valor do Crédito: 1.759.000,00
Elemento Despesa: 3.1.90.46 - Auxílio Alimentação (0350)
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 262.0000 - Educação FUNDEB - Outros
Valor do Crédito: 88.000,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil (0351)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 272.0000 - Educação FUNDEB - Magistério/

Profissionais da Educação Pré-Escola

Valor do Crédito: 476.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0352)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 272.0000 - Educação FUNDEB - Magistério/

Profissionais da Educação Pré-Escola

Valor do Crédito: 47.000,00

**Func. Programática: 12.365.0008-2.039 -
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil (0358)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 271.0000 - Educação FUNDEB - Magistério/

Profissionais da Educação Creche

Valor do Crédito: 41.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0359)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 271.0000 - Educação FUNDEB - Magistério/

Profissionais da Educação Creche

Valor do Crédito: 77.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.46 - Auxílio Alimentação (0364)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 273.0000 - Educação FUNDEB - Outros - Creche

Valor do Crédito: 18.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Estaduais (FR 02), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
ESTADUAIS R\$ 2.506.000,00

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 14 de Setembro de 2022.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Secretário de Administração

**DECRETO Nº 5.249, DE 14 DE SETEMBRO DE
2022.**

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 2.550.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.335, de 14 de

Setembro de 2022.

**Unidade Executora: 02.01.01- GABINETE DO
PREFEITO E DEPENDÊNCIAS****Func. Programática: 04.122.0001-2.001 -
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0009)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 4.000,00

**Unidade Executora: 02.01.02 -
COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
DEFESA SOCIAL****Func. Programática: 06.181.0003-2.006 -
MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0039)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 13.900,00

**Func. Programática: 06.182.0003-2.007 -
MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0046)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 5.000,00

**Func. Programática: 06.452.0003-2.008 -
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0056)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 7.000,00

**Unidade Executora: 02.02.00 - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO****Func. Programática: 04.122.0001-2.009 -
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0070)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 49.000,00

**Unidade Executora: 02.03.00 - SECRETARIA
DE FINANÇAS****Func. Programática: 28.846.0012-0.001 -
GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS**

Elemento Despesa: 4.6.91.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada (0076)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 100.0223 - Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Valor do Crédito: 457.126,70

Aplicação: 100.0199 - Recursos da LC 176/2020 (ICMS Desoneração)

Valor do Crédito: 96.361,44

**Func. Programática: 04.123.0001-2.010 -
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0085)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 30.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0087)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 5.000,00

**Unidade Executora: 02.04.00 - SECRETARIA
DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA****Func. Programática: 04.122.0001-2.011 -
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0098)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 6.000,00

Unidade Executora: 02.05.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Func. Programática: 20.606.0004-2.012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0108)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 27.000,00

Unidade Executora: 02.06.02 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Func. Programática: 15.452.0005-2.015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0139)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 181.000,00

Aplicação: 112.0000 - LC 174/2022 - Compensação Financeira

ICMS

Valor do Crédito: 132.202,98

Unidade Executora: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.301.0006-2.018 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Elemento Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0156)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 301.0000 - Atenção Básica

Valor do Crédito: 20.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0163)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 301.0000 - Atenção Básica

Valor do Crédito: 247.000,00

Func. Programática: 10.302.0006-2.019 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento Despesa: 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil (0171)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 302.0000 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor do Crédito: 80.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0172)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 302.0000 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor do Crédito: 30.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0178)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 302.0000 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor do Crédito: 23.400,00

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0180)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 302.0000 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor do Crédito: 63.000,00

Func. Programática: 10.303.0006-2.022 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Elemento Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0191)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 304.0000 - Assistência Farmacêutica

Valor do Crédito: 200.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0194)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 304.0000 - Assistência Farmacêutica

Valor do Crédito: 1.000,00

Func. Programática: 10.305.0006-2.024 - MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0208)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 303.0000 - Vigilância em Saúde

Valor do Crédito: 17.600,00

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0215)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 303.0000 - Vigilância em Saúde

Valor do Crédito: 57.000,00

Unidade Executora: 02.08.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Func. Programática: 08.244.0007-2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0229)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: 23.000,00

Unidade Executora: 02.08.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Func. Programática: 08.244.0007-2.026 - MANUTENÇÃO DO CRAS

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0256)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social

Valor do Crédito: 13.000,00

Func. Programática: 08.244.0007-2.031 - MANUTENÇÃO DO RENASCER

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0270)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social

Valor do Crédito: 10.000,00

Unidade Executora: 02.08.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Func. Programática: 08.244.0007-2.027 - MANUTENÇÃO DO CREAS

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0289)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social

Valor do Crédito: 3.000,00

Func. Programática: 08.241.0007-2.028 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0300)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social

Valor do Crédito: 10.000,00

Unidade Executora: 02.08.06 - CONSELHO TUTELAR

Func. Programática: 08.243.0007-2.035 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0317)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social

Valor do Crédito: 17.000,00

Unidade Executora: 02.08.07 - FUNDO SOCIAL MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Func. Programática: 08.244.0007-2.036 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0325)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social

Valor do Crédito: 1.308,88

Unidade Executora: 02.08.08 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Func. Programática: 08.243.0007-2.030 -

SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0336)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social

Valor do Crédito: 21.000,00

Unidade Executora: 02.09.02 - ENSINO**Func. Programática: 12.361.0008-2.037 -****MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0380)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 220.0000 - Ensino Fundamental

Valor do Crédito: 159.000,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.038 -**MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0393)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 213.0000 - Educação Infantil - Pré-Escola

Valor do Crédito: 69.000,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.039 -**MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0406)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 212.0000 - Educação Infantil - Creche

Valor do Crédito: 387.000,00

Func. Programática: 12.122.0008-2.043 -**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0417)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 220.0000 - Ensino Fundamental

Valor do Crédito: 19.000,00

Unidade Executora: 02.10.00 - SECRETARIA**MUNICIPAL DE CULTURA****Func. Programática: 13.392.0009-2.044 -****MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0437)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 12.000,00

Unidade Executora: 02.11.00 - SECRETARIA**ESPORTE E LAZER****Func. Programática: 27.812.0010-2.045 -****MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0452)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 10.000,00

Unidade Executora: 02.12.00 - SECRETARIA**DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA****Func. Programática: 23.695.0011-2.046 -****MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE****TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0471)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 9.000,00

Func. Programática: 23.695.0011-2.047 -**MANUTENÇÃO DO PROJETO SONHO DE NATAL**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0481)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 34.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas do: Tesouro (FR 01), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43,

§1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 - TESOURO R\$ 2.550.000,00

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 14 de Setembro de 2022.

Evandro Farias Mura**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo**Secretário de Administração****DECRETO Nº 5.250, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total de R\$ 37.682,57 (Trinta e Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.337 de 14 de Setembro de 2.022.

Unidade Executora: 02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde

Func. Programática: 10.302.0006-2.021 - Transferências à Santa Casa

Elemento: 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0535)

Fonte de Recursos: 02 - Transferência e Convênios Estaduais

Aplicação: 300.0106 - Saúde Res. SS117-2022 - Custeio

Valor: R\$ 37.682,57

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de Recursos de Transferências e Convênios Estaduais (FR 02), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 37.682,57

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 14 de Setembro de 2022.

Evandro Farias Mura**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.251, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 69.688,00 (Sessenta e Nove Mil e Seiscentos e Oitenta e Oito Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.338, de 14 de Setembro de 2.022.

Unidade: 02.09.01 - FUNDEB

Func. Programática: 12.361.0008-2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (0513)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 262.0000 - Educação - Fundeb - Outros

Valor da Suplementação: 3.900,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Elemento Despesa: 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (0362)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 273.0000 - Educação - Fundeb - Outros - Creche

Valor da Suplementação: 20.900,00

Unidade: 02.12.00 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Func. Programática: 23.695.0011-2.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0480)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 44.888,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

Unidade: 02.09.01 - FUNDEB

Func. Programática: 12.365.0008-2.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Elemento Despesa: 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (0355)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 274.0000 - Educação - Fundeb - Outros - Pré-Escola

Valor da Anulação: 24.800,00

Unidade: 02.12.00 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Func. Programática: 23.695.0011-2.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0478)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 44.888,00

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 14 de Setembro de 2022.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.252, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 348.100,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Cem Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.339, de 14 de Setembro de 2.022.

Unidade Executora: 02.01.02 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL

Func. Programática: 06.182.0003-2.007 - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0044)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 3.000,00

Unidade Executora: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Func. Programática: 04.122.0001-2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0068)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 15.000,00

Unidade Executora: 02.06.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Func. Programática: 15.452.0005-2.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0125)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 54.000,00

**Unidade Executora: 02.06.02 -
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO
MUNICÍPIO**

**Func. Programática: 15.452.0005-2.015 -
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE
CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0134)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 130.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Física (0136)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 20.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da
Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (0138)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 13.000,00

Elemento Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material
Permanente (0140)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 2.100,00

**Func. Programática: 15.452.0005-2.016 -
MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0141)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 50.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica (0142)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 50.000,00

**Unidade Executora: 02.08.01 - SECRETARIA
DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Func. Programática: 08.244.0007-2.025 -
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA
SOCIAL**

Elemento Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da
Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (0228)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 6.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do
Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do
artigo 1º, serão provenientes de Excesso de
Arrecadação, advindas do: Tesouro (FR 01), nos
termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43,
§1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 - TESOURO R\$ 348.100,00

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do
Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de
despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do
Sul, 14 de Setembro de 2022.

**Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração**

**DECRETO Nº 5.255, DE 21 DE SETEMBRO DE
2022.**

*Concede Aposentadoria por
Idade e Tempo de
Contribuição ao servidor
ALCENIR CAMPANELI,
funcionário do quadro de
pessoal da Prefeitura
Municipal de Santa Fé do
Sul/SP.*

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância
Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer conclusivo emitido pelo
SantaFéPrev - Instituto Municipal de Previdência
Social, nos autos do processo nº **014/2022**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida com fundamento na Lei
Complementar nº 358, de 14 de outubro de 2021 em
seu artigo 9º, **APOSENTADORIA POR IDADE E
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ALCENIR
CAMPANELI** portador da cédula de identidade nº
7.928.266-0 SSP/SP e CPF. nº 974.423.568-34,
funcionário do quadro de pessoal da Prefeitura
Municipal de Santa Fé do Sul/SP, ocupante do cargo
efetivo de Motorista Categoria D, Padrão 11-L,
Matrícula nº 2283.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, seu
reajuste se dará na mesma proporção e data e sempre
que a remuneração dos servidores em atividade for
modificada (inciso I, §7º do art. 9º da Lei
Complementar nº 358).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de
05/09/2022.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do
Sul, de 21 de setembro de 2022.

**Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração**

Licitações e Contratos

Outros atos

COMUNICADO/ERRATA

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP,
comunica aos licitantes interessados na TOMADA DE
PREÇOS Nº 14/2022, Processo nº 3.722/2022, erro de
digitação no Item 14.3 do edital, e faz constar a
seguinte alteração: onde se lê: "**até 11 de fevereiro
de 2024**", leia-se: "**até 15 de maio de 2024**",
conforme especificado no item 5.1 da minuta do
contrato.

Cabe-nos comunicar ainda que tal consideração

não influencia na elaboração da proposta, tratando-se de mero erro formal, prevalecendo a data estabelecida no preâmbulo do Edital, mantendo-se as demais exigências do instrumento convocatório, inclusive a data agendada para a sessão.

Santa Fé do Sul - SP, 22 de setembro de 2022.

ALINE JULIANA DE CAMPOS VICENTE
Chefe da Sessão de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

REFERÊNCIA: "Visa-se o **REGISTRO DE PREÇOS** para a futura e eventual aquisição de concreto usinado FCK 20 MPA, necessários a manutenção, conservação e confecção de sarjetões das vias públicas do município, para entrega parcelada, pelo período de 12 meses"

Processada a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL** dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa:

- **J.H.L.A. FERREIRA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME.**, CNPJ. (MF) nº 22.922.721/0001-91, para o item do Anexo I.

Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento.

Santa Fé do Sul - SP, 21 de setembro de 2022.

ALINE JULIANA DE CAMPOS VICENTE
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

REFERÊNCIA: "Visa-se o **REGISTRO DE PREÇOS** para a futura e eventual aquisição de concreto usinado FCK 20 MPA, necessários a manutenção, conservação e confecção de sarjetões das vias públicas do município, para entrega parcelada, pelo período de 12 meses"

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa:

- **J.H.L.A. FERREIRA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME.**, CNPJ. (MF) nº 22.922.721/0001-91, para o item do Anexo I.

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Santa Fé do Sul - SP, 21 de setembro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística

de Santa Fé do Sul - SP.

DETENTORA DA ATA: J.H.L.A. FERREIRA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME.

OBJETO: "Visa-se à aquisição de concreto usinado FCK 20 MPA, necessários a manutenção, conservação das vias públicas do município e confecção de sarjetões, para entrega parcelada, por tempo determinado."

ASSINATURA: 22 de setembro de 2022.

VALOR: R\$ 546,50 o preço unitário do m3.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 21/2022 - Processo nº 3.612/2022 (Ata de RP nº 43/2022).

VIGÊNCIA: 12 meses da assinatura ou até a entrega total dos produtos licitados.

Santa Fé do Sul - SP, 22 de setembro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: EDSON PEREIRA CANDIDO - ME.

OBJETO: Visa-se o fornecimento de gêneros alimentícios e outros, para atendimento das necessidades dos órgãos da administração municipal, para entrega parcelada, conforme Termo de Referência, por tempo determinado.

ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.

VALOR: R\$ 382.595,92 Global, para todos os Itens dos lotes 01, 02, 03 e 04, do Anexo I.

MODALIDADE: - Pregão Presencial nº 20/2022 - Processo nº 3.664/2022.

VIGÊNCIA: - Até 12 (doze) ou até a entrega total dos produtos licitados.

Santa Fé do Sul - SP, 20 de setembro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

Convocação para Atribuição de Aulas Eventuais (Substituições) e Temporárias

A Secretaria de Administração / Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Processo Seletivo nº. 002/2021, para participarem do processo de atribuição de aulas eventuais (substituições) e temporárias dos Componentes Curriculares de: PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º anos iniciais) e PEB II - Ciências, que ocorrerá no **dia 26/09/2022 (segunda-feira) às 8h30**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Paulo Nunes nº. 240, Centro, Nesta.

Na ocasião serão atribuídos as seguintes classes/aulas:

→ **Componente Curricular Peb I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º. ao 5º. Anos Iniciais):**

02 (dois) Blocos: 40 h/a semanal (período de 27/09/2022 à 31/12/2022)

→ **Componente Curricular PEB II - Ciências:**

27 h/a semanal (período de 27/09/2022 à 13/10/2022)

Para Participar do Processo de Atribuição Acima Especificado, o Candidato Deverá Obrigatoriamente Apresentar no Ato da Atribuição, Cópia do Certificado de Conclusão de Curso Superior ou Diploma.

Peb I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º. ao 5º. Anos Iniciais), de Acordo com os Requisitos Publicados no Edital do Processo Seletivo 002/2021.

O não comparecimento no local, dia e horário acima determinado, implicará na exclusão do candidato na chamada do processo de atribuição de aulas eventuais (substituições) e temporárias ora comunicado.

Componente Curricular: PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental

CLASS.	NOME	RG
148.	JULIANA AZEVEDO OLIVEIRA CRISPILHO	325841299
149.	PATRICIA CALDAS ANDRE	001694831
150.	ANDRESSA ANDREATI TRIVELATO	001694831
151.	TATIANA CRISTINA GONCALVES	300173866
152.	ROSANA DE CARVALHO SANTOS DA SILVA	217278474
153.	LARISSA FRANCISCA DA CONCEICAO	406441145
154.	LUCILIA LIMA DOS SANTOS	293944362
155.	GRACIELE CRISTINA SCAPIN	40644352x
156.	TAISE REGINA SALIS REVERONI - PD	40076327
157.	MARCOS ROGERIO VENANCIO	489256788
158.	JAQUELINE CARRILHO BENTO	41777946X
159.	GISLAINE DA SILVA COSTA	488983460
160.	TERUKA KOBAYASHI MEDEIROS	5210199
161.	FABIANA NEVES GAVA MOREIRA DOS SANTOS	381164743
162.	MIGUEL ALFREDO DA SILVA NETO	49796276
163.	CLEONICE REIS DOS SANTOS	321878744
164.	EVANILDA RODRIGUES DOS SANTOS BUENO	43233936X
165.	GENIANA FERREIRA DE CARVALHO	28575581
166.	MAURA CRISTINA OLIVO	411923377
167.	DANIELA DE SOUSA ARAUJO	30911004x
168.	MEIRIELI TEREZINHA PINA SALES	1267463
169.	KELLY CRISTINA ARAUJO BRITO	496905764
170.	ANA LUCIA SOUZA DA SILVA	284173654

Componente Curricular: PEB II - Ciências

CLASS.	NOME	RG
1.	THAISA ZANETONI MARTINS	430761971
2.	FABRICIA ANDREIA QUIOZINI	419864453
3.	ANGELA SANTANA LEITE DE LIMA	44586400X
4.	PECO OSORIO DE LIMA	302444944
5.	EDUARDA DEL NERI	526282071
6.	IZABELLY LORRAINY BASTOS CASQUEL	2242060
7.	TAMIRIS LACERDA TAKIZAWA	402015071
8.	ADRIANA V SAMPAIO MORILHA	1425279
9.	ROSANGELA RIBEIRO PAIXAO GUILHEN	400314058
10.	MARIA VICTORIA LOUZADA LESO MARTINS	498008794
11.	MONICA MARIA FERREIRA COSTA	40912381x

Santa Fé do Sul, 21 de Setembro de 2022.

Priscila Pavin dos Santos Silva

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Outros atos de concurso/processo seletivo

PORTARIA Nº 531, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Tornar sem efeito a nomeação das candidatas abaixo relacionadas, efetuada pela portaria nº 456 de 17 de Agosto de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Padrão 4-A, por não terem comparecido para assumir a vaga que lhes foi oferecida no prazo previsto pela legislação.

NOME	RG nº	CLASSIFICAÇÃO
TATIANA FERREIRA FORESTO MONTEIRO	402015708	160º
MORGANE PINTO LUNKES	30381410	164º
BRUNA PONTEL DE LIMA	489857462	165º
JESSICA CLAUDIO BATISTA DA SILVA	2347537	166º
ELLEN CRISTIANE PEDROSA	46998871X	168º
HELLEN PEREIRA MUNHOZ	507887207	169º
GISELE APARECIDA DURAN SILVA	40546188	172º

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, 21 de Setembro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA

- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan César de Melo

Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 532, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Tornar sem efeito a nomeação das candidatas abaixo relacionadas, efetuada pela portaria nº 457 de 17 de Agosto de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Padrão 1-A, por não terem comparecido para assumir a vaga que lhes foi oferecida no prazo previsto pela legislação.

NOME	RG nº	CLASSIFICAÇÃO
FATIMA CARDELLA DE SOUZA MAGALHÃES	246429380	78º
ELIANA ALVES DA COSTA	325839773	80º
GENADIR FARIA RIBEIRO	504377	82º

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, 15 de Junho de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA

- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan César de Melo

Secretário de Administração e Planejamento

Convocação

Convocação para Anuência

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições Legais, torna público a nomeação das candidatas abaixo relacionadas conforme o respectivo ato de nomeação abaixo.

Convoca, As candidatas habilitadas no Concurso Público nº. 001/2018 a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos/Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, para anuência das vagas oferecidas nos respectivos cargos públicos conforme segue relacionado abaixo.

As Candidatas deverão se apresentar, conforme esquema de convocação abaixo, munidas dos seguintes documentos:

- Foto 3x4 recente (também deverá enviar digitalizada no e-mail <rh@santafedosul.sp.gov.br>);
- Cédula de identidade – RG (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- Comprovante de Residência atual (cópia);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia);
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de grau de escolaridade exigido para o cargo (original e cópia) histórico das disciplinas;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento (original e cópia);
- Se casado, certidão de casamento e CPF do cônjuge (cópia);
- Certidão de Nascimento, RG e CPF de filhos menores de 21 anos (cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia);
- Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original e cópia);
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa (original e cópia);
- Cópia do Registro Profissional (registro no conselho de classe profissional) para os cargos que exigirem;
- Declaração de Bens e Rendimentos ou, inexistindo, declaração negativa;
- Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado e certidão negativa de antecedentes criminais;
- Declaração se possui outro cargo ou não possui (acúmulo de cargo);

- Declaração de não demissão do serviço público por justa causa ou a bem do serviço público;
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais);
- Comprovante constando o número da conta corrente no Banco Santander (SE JÁ POSSUIR).

Esquema de Convocação

Data: 26/09/2022

Horário: Das 7h30 às 16h30

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (sexo feminino)

NOME	RG.	CLAS.	Portaria	Data da Publicação
ADILENI MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	1804995	175ª	534/2022	21/09/2022
ELIZABETE SOUZA SILVA	M6958172	176ª	534/2022	21/09/2022
TATIANE BORDIN ZANINI	352585523	177ª	534/2022	21/09/2022
ANA PAULA LOPES DE ASSIS	40232447	178ª	534/2022	21/09/2022
KAISA SILVA FARIA	497035327	179ª	534/2022	21/09/2022
THAINA DUQUE DE LUNA	402249823	180ª	534/2022	21/09/2022
ISABELA BETTIOL DE ARAUJO	400089671	181ª	534/2022	21/09/2022
JOELMA MATIAS SANTANA RUIZ	1535602	182ª	534/2022	21/09/2022

Cargo: PEB I – Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º anos iniciais)

NOME	RG.	CLAS.	Portaria	Data da Publicação
FRANCISCA MARQUES PAIVA MATTOS	306535919	84ª	535/2022	21/09/2022
FRANCIELEN APARECIDA RAMOS	40535504	85ª	535/2022	21/09/2022
MARA CRISTINA TORRES	242309355	86ª	535/2022	21/09/2022

As candidatas terão o prazo até o dia 28/09/2022, para manifestar interesse em sua nomeação no serviço público municipal, sob pena de tornar sem efeito a nomeação após decorrido o prazo legal para tomar posse da vaga oferecida no Concurso Público nº. 001/2018.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 21 de Setembro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

Vigilância Sanitária

Deferimentos

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 649/22 Data de Protocolo: 14/09/2022 CEVS: 354660301-865-000089-1-5 Data de Validade: 29/09/2023 Razão Social: CLINICA DE PSICOLOGIA LIVRE MENTE LTDA CNPJ/CPF: 27.218.731/0001-64 Endereço: RUA 15, 571 SALA 01 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE DOS SANTOS SILVA CPF: 36378339805 Resp. Técnico: ALINE DOS SANTOS SILVA CPF: 36378339805 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No.

Inscr.:132679 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Quarta-feira, 14 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 652/22 Data de Protocolo:

14/09/2022 CEVS: 354660301-472-000357-1-8 Data de Validade: 29/04/2023 Razão

Social: WEIDER MOREIRA LACERDA DA SILVA CNPJ/CPF: 30.904.476/0001-18 Endereço:

RUA 14, 749 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp.

LEGAL: WEIDER MOREIRA LACERDA DA SILVA CPF: 40952080826

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Quinta-feira, 15 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 644/22 Data de Protocolo:

13/09/2022 CEVS: 354660301-471-000214-1-5 Data de Validade: 22/10/2023 Razão

Social: BRUNO MOACYR DE OLIVEIRA GARCIA CNPJ/CPF: 38.279.245/0001-72 Endereço:

AVENIDA PAULO NUNES DA SILVA, 342 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP:

15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO MOACYR DE OLIVEIRA GARCIA CPF: 47333799867

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Quinta-feira, 15 de Setembro

de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 643/22 Data de Protocolo:

13/09/2022 CEVS: 354660301-561-000538-1-3 Data de Validade: 07/10/2023 Razão

Social: SHIRLEY FABIANA DUARTE AGOSTINI - ME CNPJ/CPF: 08.160.896/0002-69

Endereço: ALAMEDA RIO TIETE, 40 COHAB BEIRA RIO Município: SANTA FÉ DO SUL

CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: SHIRLEY FABIANA DUARTE AGOSTINHO

CPF: 15929123896 Resp. Técnico: LISLIANE CAROLINE ANDRADE DOS SANTOS CPF:

33297810840 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:28639 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 598/22 Data de Protocolo:

30/08/2022 CEVS: 354660301-871-000014-1-4 Data de Validade: 15/06/2023 Razão

Social: HOME CARE - ENFERLIFE HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ/CPF:

12.316.361/0002-01 Endereço: RUA 16, 663 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL

CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDILSON MAGAVER BRAZ TEIXEIRA CPF:

33414318881 Resp. Técnico: NATALI LETICIA DOS REIS MODESTO

CPF: 35241078851 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:51307 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 660/22 Data de Protocolo:

15/09/2022 CEVS: 354660301-471-000207-1-0

Data de Validade: 29/06/2023 Razão
Social: MARCIO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA & CIA LTDA CNPJ/CPF:
37.206.444/0001-98 Endereço: RUA CHILE , 175 ANEXO 165 JARDIM MORUMBI
Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIO ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 26115178860
O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SANTA FÉ DO SUL, Segunda-feira, 19 de Setembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 659/22 Data de Protocolo: 15/09/2022 CEVS: 354660301-471-000210-1-6
Data de Validade: 05/08/2023 Razão
Social: CASA DE DOCES, EMBALAGENS E FESTAS RUA 17 LTDA CNPJ/CPF:
29.164.263/0001-18 Endereço: RUA DEZESSETE, 877 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDEMIR BATISTA DA SILVA CPF: 18446222825
O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SANTA FÉ DO SUL, Segunda-feira, 19 de Setembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 658/22 Data de Protocolo: 15/09/2022 CEVS: 354660301-472-000184-1-4
Data de Validade: 20/05/2023 Razão
Social: PAULO CESAR PACHECO DOS SANTOS LTDA CNPJ/CPF: 02.285.016/0001-13
Endereço: RUA 03, 947 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP
Resp. LEGAL: PAULO CESAR PACHECO DOS SANTOS CPF: 16982512894
O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SANTA FÉ DO SUL, Segunda-feira, 19 de Setembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 662/22 Data de Protocolo: 16/09/2022 CEVS: 354660301-863-000472-1-0
Data de Validade: 26/04/2023 Razão
Social: LIZABELLO & CAPELLA CLINICA DE EMAGRECIMENTO LTDA CNPJ/CPF:
17.098.507/0001-22 Endereço: RUA DOS EUCALIPITOS, 110 JARDIM UNIVERSITARIO II
Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA CAPELLA ACCETTA CPF: 14097475738 Resp. Técnico: BRUNA CAPELLA ACCETTA CPF: 14097475738
CBO: 06190 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:178507 UF:SP
O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SANTA FÉ DO SUL, Segunda-feira, 19 de Setembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 616/22 Data de Protocolo: 05/09/2022 CEVS: 354660301-865-000161-1-0
Data de Validade: 15/09/2023 Razão
Social: VIVIANE LUZIA DE SOUZA LIMA FONOAUDIOLOGA CNPJ/CPF: 47.800.405/0001-78
Endereço: RUA 07, 1164 SALA 2 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIANE LUZIA DE SOUZA LIMA CPF: 36127952875
O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SANTA FÉ DO SUL, Segunda-feira, 19 de Setembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 669/22 Data de Protocolo:
19/09/2022 CEVS: 354660301-561-000477-1-6
Data de Validade: 28/08/2023 Razão
Social: J. PEREIRA & GOMES ARAUJO -
LANCHONETE LTDA - ME CNPJ/CPF:
10.505.989/0001-49 Endereço: RUA MARGINAL II,
21 DISTRITO INDUSTRIAL II
Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF:
SP Resp. LEGAL: JOSÉ PEREIRA DA
SILVA CPF: 15641263826
O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE
DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a
legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
SANTA FÉ DO SUL, Terça-feira, 20 de Setembro de
2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 670/22 Data de Protocolo:
19/09/2022 CEVS: 354660301-472-000280-1-0
Data de Validade: 30/08/2023 Razão
Social: JOAO CARLOS MATOS DA COSTA
37722545866 CNPJ/CPF: 25.007.185/0001-97
Endereço: RUA 25, 1162 CENTRO Município:
SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP
Resp. LEGAL: JOAO CARLOS MATOS DA COSTA
CPF: 37722545866
O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE
DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a
legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
SANTA FÉ DO SUL, Terça-feira, 20 de Setembro de
2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 664/22 Data de Protocolo:
16/09/2022 CEVS: 354660301-561-000328-1-6
Data de Validade: 24/08/2023 Razão
Social: BAR, MERCEARIA E RESTAURANTE SANTA
TEREZINHA LTDA CNPJ/CPF:
05.451.683/0001-17 Endereço: RUA 29, 1106
CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL
CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ
FERREIRA BENTO
CPF: 78555060800

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE
DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a
legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
SANTA FÉ DO SUL, Terça-feira, 20 de Setembro de
2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 663/22 Data de Protocolo:
16/09/2022 CEVS: 354660301-561-000269-1-3
Data de Validade: 03/08/2023 Razão
Social: VIVIANE RODRIGUEZ RESTAURANTE
CNPJ/CPF: 04.026.228/0001-01 Endereço:
RUA 09, 833 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL
CEP: 15775-000 UF: SP Resp.

LEGAL: VIVIANE RODRIGUEZ CPF: 17844845805
O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE
DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a
legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
SANTA FÉ DO SUL, Terça-feira, 20 de Setembro de
2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 641/22 Data de Protocolo:
13/09/2022 CEVS: 354660301-871-000008-1-7
Data de Validade: 13/07/2023 Razão
Social: HELP MED - HOME CARE LTDA CNPJ/CPF:
31.633.913/0001-79 Endereço: Rua
DEZESSETE, 504 SALA 1 ESQ. C/ 16 CENTRO
Município: SANTA FÉ
DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL:
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO CPF:
70236542168 Resp. Técnico: ANTONIO
RODRIGUES DA SILVA NETO CPF: 70236542168
CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No.
Inscr.: 17.7279 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE
DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a
legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento
SANTA FÉ DO SUL, Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 646/22 Data de Protocolo:
13/09/2022 CEVS: 354660301-862-000007-1-0
Data de Validade: 19/09/2023 Razão
Social: HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 30.710.939/0001-00
Endereço: Rua DEZESSETE, 504 ESQ. C/ 16
CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP:
15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO
RODRIGUES DA SILVA NETO CPF: 70236542168
Resp. Técnico: JOSÉ RICARDO SANTOS
MENEGASSO CPF: 38210280848 CBO: 223405
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64563 UF:SP
O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE
DO SUL SP.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a
legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento
SANTA FÉ DO SUL, Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 651/22 Data de Protocolo:
14/09/2022 CEVS: 354660301-865-000162-1-7
Data de Validade: 19/09/2023 Razão
Social: LARA ANGELIN CLINICA DE
FONOAUDIOLOGIA LTDA CNPJ/CPF:
47.810.751/0001-37 Endereço: RUA 23, 984 SALA
01 CENTRO Município: SANTA FÉ DO
SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: LARA
BEATRIZ FERNANDES ANGELIN CPF:
47673550873

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE
DO SUL SP.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a
legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento
SANTA FÉ DO SUL, Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 631/22 Data de Protocolo:
08/09/2022 CEVS: 354660301-477-000104-1-3
Data de Validade: 22/10/2023 Razão
Social: A J M MINGATI & CIA LTDA CNPJ/CPF:

27.436.320/0001-45 Endereço:

Avenida AV. CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,
1173 centro Município: SANTA FÉ DO SUL

CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDER
JOSÉ MALDONADO MINGATI

CPF: 22330358873 Resp. Técnico: ANELY MARIA
ROCHA DA SILVA CLEMENTE CPF:

15929058890 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF
No. Inscr.:80699 UF:SP Resp.

Técnico: ALESSANDER JOSÉ MALDONADO MINGATI
CPF: 22330358873 CBO: 223405

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:37.552 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE
DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a
legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento
SANTA FÉ DO SUL, Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 673/22 Data de Protocolo:
19/09/2022 CEVS: 354660301-931-000027-1-2
Data de Validade: 31/07/2023 Razão

Social: OSMAR DA SILVA FRANCELINO CNPJ/CPF:
29.278.440/0001-97 Endereço: Rua

RUA 15, 883 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL
CEP: 15775-000 UF: SP Resp.

LEGAL: OSMAR DA SILVA FRANCELINO CPF:
45727198615 Resp. Técnico: NILSE

APARECIDA MARQUESI CPF: 05696653880 CBO:
18120 Conselho Prof.: CREF No.

Inscr.:042347-g UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE
DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a
legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento
SANTA FÉ DO SUL, Quarta-feira, 21 de Setembro
de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 677/22 Data de Protocolo:

20/09/2022 CEVS: 354660301-960-000310-1-1
Data de Validade: 04/09/2023 Razão

Social: EDUARDO APARECIDO BARBOSA DE
ALMEIDA CNPJ/CPF: 06238547839 Endereço:

AV. CONS ANTONIO PRADO, 1037 CENTRO
Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000

UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO APARECIDO BARBOSA DE ALMEIDA CPF: 06238547839

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 676/22 Data de Protocolo:

20/09/2022 CEVS: 354660301-931-000010-1-5 Data de Validade: 16/07/2023 Razão

Social: SET FITNESS ACADEMIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 21.556.098/0001-38 Endereço:

AV. NAVARRO DE ANDRADE, 1828 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000

UF: SP Resp. LEGAL: MARIA HELENA ABDO BINDILATTI CPF: 18147153805 Resp.

Técnico: JULIANO TEIXEIRA CPF: 90143817191 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No.

Inscr.:037642-G UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 674/22 Data de Protocolo:

20/09/2022 CEVS: 354660301-472-000283-1-2 Data de Validade: 24/08/2023 Razão

Social: NATURALIS PRODUTOS NATURAIS SANTA FE DO SUL LTDA - ME CNPJ/CPF:

24.834.511/0001-77 Endereço: RUA 20, 405 B CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL

CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELIAS ASSIS DE LIMA NETO CPF: 01728070180

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 675/22 Data de Protocolo:

20/09/2022 CEVS: 354660301-561-000838-1-0 Data de Validade: 19/08/2023 Razão

Social: JOAO ARTHUR PAULON FERREIRA CNPJ/CPF: 44.392.464/0001-66 Endereço: AV

NAVARRO DE ANDRADE, 778 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF:

SP Resp. LEGAL: JOAO ARTHUR PAULON FERREIRA CPF: 40029059852

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022

Cancelamentos

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 655/22 Data de Protocolo:

15/09/2022 CEVS: 354660301-472-000295-1-3 Data de Validade: Razão Social:

EDUARDO TRIVELATO BRUNCA 39447521800 CNPJ/CPF: 27.237.771/0001-53 Endereço:

RUA 17, 21 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp.

LEGAL: EDUARDO TRIVELATO BRUNCA CPF: 39447521800

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento por constatação da equipe de fiscalização do encerramento das atividades da empresa no endereço.

SANTA FÉ DO SUL, Quinta-feira, 15 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 657/22 Data de Protocolo:

15/09/2022 CEVS: 354660301-471-000221-1-0 Data de Validade: Razão Social:

MISTER BIER LTDA CNPJ/CPF: 43.170.201/0001-40 Endereço: ALAMEDA RIO TIETE, 174

COHAB BEIRA RIO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL:

FERNANDO MACHADO DE SOUZA CPF: 37177482890

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento devido a constatação do encerramento das atividades no endereço pela equipe de fiscalização.

SANTA FÉ DO SUL, Quinta-feira, 15 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 640/22 Data de Protocolo:

13/09/2022 CEVS: 354660301-863-000131-1-0 CEVS: 354660301-863-000130-1-3 CEVS:

354660301-863-000130-1-3 Data de Validade: 13/09/2022 Razão Social: LIVIA

PATRICIA BRUNO DE HARO MACHADO CNPJ/CPF: 81050607104 Endereço: RUA 04, 777

CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: LIVIA

PATRICIA BRUNO DE HARO MACHADO CPF: 81050607104 Resp. Técnico: LIVIA PATRICIA

BRUNO DE HARO MACHADO CPF: 81050607104 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No.

Inscr.:CD-106152 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

SANTA FÉ DO SUL, Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 640/22 Data de Protocolo:

13/09/2022 CEVS: 354660301-863-000130-1-3 CEVS: 354660301-863-000130-1-3 CEVS:

354660301-863-000130-1-3 Data de Validade: 13/09/2022 Razão Social: LIVIA

PATRICIA BRUNO DE HARO MACHADO CNPJ/CPF: 81050607104 Endereço: RUA 04, 777

CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: LIVIA

PATRICIA BRUNO DE HARO MACHADO CPF: 81050607104 Resp. Técnico: LIVIA PATRICIA

BRUNO DE HARO MACHADO CPF: 81050607104 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No.

Inscr.:CD-106152 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

SANTA FÉ DO SUL, Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 661/22 Data de Protocolo:

15/09/2022 CEVS: 354660301-561-000750-1-9 Data de Validade: Razão Social:

MAURINETE MARIA FRANCISCO 12980804878 CNPJ/CPF: 34.475.507/0001-13 Endereço:

RUA DOS CRAVOS, 520 LETRA A JARDIM MANGARA Município: SANTA FÉ DO SUL CEP:

15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: MAURINETE MARIA FRANCISCO CPF: 12980804878

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento por constatação da equipe de fiscalização do encerramento das atividades da empresa no endereço.

SANTA FÉ DO SUL, Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 668/22 Data de Protocolo:

20/09/2022 CEVS: 354660301-471-000213-1-8 Data de Validade: Razão Social:

SEDEVAL SOCORRO PELISSONI 10939622831 CNPJ/CPF: 33.564.072/0001-10 Endereço:

RUA 18, 1225 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp.

LEGAL: SEDEVAL SOCORRO PELISSONI CPF: 10939622831

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

SANTA FÉ DO SUL, Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 671/22 Data de Protocolo:

20/09/2022 CEVS: 354660301-561-000834-0-2 Data de Validade: Razão Social: B&G

TURISMO E LAZER LTDA CNPJ/CPF: 39.505.323/0002-53 Endereço: ESTRADA DA

SERVIDAO, 100 CORREGO DA CABECEIRA COMPRIDA Município: SANTA FÉ DO SUL CEP:

15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO BERCELLI MENDES CPF: 43959582811

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento por encerramento das atividades da empresa no endereço.

SANTA FÉ DO SUL, Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 672/22 Data de Protocolo:

20/09/2022 CEVS: 354660301-561-000817-1-0 Data de Validade: Razão Social: B&G

TURISMO E LAZER LTDA CNPJ/CPF: 39.505.323/0001-72 Endereço: AVENIDA MANUEL DE

MATOS, 500 AGUAS CLARAS Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp.

LEGAL: EDUARDO BERCELLI MENDES CPF: 43959582811

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento por encerramento das atividades da empresa no endereço.

SANTA FÉ DO SUL, Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: 678/22 Data de Protocolo:

20/09/2022 CEVS: 354660301-472-000350-1-7

Data de Validade: Razão Social:

CLAUDENIR APARECIDA BALLOTTI ZACHEO EIRELI
CNPJ/CPF: 35.784.315/0001-51

Endereço: RUA 17, 452 CENTRO Município: SANTA
FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP

Resp. LEGAL: CLAUDENIR APARECIDA BALLOTTI
ZACHEO CPF: 21792921802

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE
DO SUL SP.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do
Estabelecimento por constatação da equipe de
fiscalização do encerramento das atividades da
empresa no endereço.

SANTA FÉ DO SUL, Quarta-feira, 21 de Setembro
de 2022

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5b99-26f0-1c08-dac4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santa Fé do Sul (SP), Edição nº 166, ano II, veiculado em 23 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCELA PELAYO DOMINGUES (CPF ***174378**) em 23/09/2022 às 08:51:12 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5b99-26f0-1c08-dac4>